



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.624, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste-SP para o exercício financeiro de 2024 e da outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 25.876.747,00(Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

ARTIGO 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$		28.663.272,00
1.1-Receita Tributária (impostos, taxas e contribuições)	R\$	1.204.855,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	1.001.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	274.715,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	369.500,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	25.630.677,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	182.525,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	R\$		10.000,00
2.2-Alienações de Bens	R\$	10.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		1.451.475,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	1.175.850,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	275.625,000	
9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(-)	R\$		- 4.248.000,00
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-4.248.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		25.876.747,00

ARTIGO 3 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	900.000,00
04-Administração	R\$	5.189.000,00
08-Assistência Social	R\$	1.634.830,00
09-Previdência Social	R\$	2.215.500,00
10-Saúde	R\$	4.859.646,00
12-Educação	R\$	4.463.171,00
13-Cultura	R\$	463.000,00
15-Urbanismo	R\$	721.980,00
17-Saneamento	R\$	433.000,00
20-Agricultura	R\$	2.227.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	23.000,00
26-Transporte	R\$	2.023.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	255.620,00
28-Encargos Especiais	R\$	168.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	25.876.747,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 – Ação Legislativa	R\$	900.000,00
04.122 – Administração Geral	R\$	4.701.000,00
04.123 – Administração Financeira	R\$	488.000,00
08.243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	144.000,00
08.244 – Assistência Social	R\$	1.490.830,00
09.272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.215.500,00
10.301 – Atenção Básica	R\$	4.859.646,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	R\$	170.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	R\$	3.293.415,00
12.362 – Ensino Médio	R\$	15.744,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.364 – Ensino Superior	R\$	215.000,00
12.365 – Ensino Infantil	R\$	769.012,00
13.392 – Difusão Cultura	R\$	463.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	R\$	585.480,00
15.752 – Energia Elétrica	R\$	136.500,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	433.000,00
20.605 – Abastecimento	R\$	2.227.000,00
23.695 – Turismo	R\$	23.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	R\$	2.023.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	R\$	255.620,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	168.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	25.876.747,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	25.312.947,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	13.517.474,73
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	11.792.472,27
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	263.800,00
4.4.00.00- Investimentos	R\$	103.800,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	160.000,00
7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)	R\$	150.000,00
9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	25.876.747,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Executivo	R\$	22.245.747,00
02- Poder Legislativo	R\$	900.000,00
03- Ipem - Santa Rita d' Oeste	R\$	2.731.000,00
TOTAL	R\$	25.876.747,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ARTIGO 4º- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;

II -Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislações em vigor.

ARTIGO 5º- Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 13 de Dezembro 2023.


OSMAR SAMPAIO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças